



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.086/2017
Pregão Presencial nº087/2017
Processo Administrativo n.º 8818/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-
ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA
GRÁFICA RIO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Gráfica Rio Ltda Me**, inscrita no CNPJ 04.277.721/0001-02, com sede à Av. Augusto de Carvalho, Ed.Klein, Loja 01, nº 1350, Centro, Linhares-ES, CEP 299000-151, Tel.(27)3373-3896 ou (27)9946-7903, E-mail: graficariolinhares@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **José Luiz Viguini**, brasileiro, casado, Sócio-Administrador, portador do CPF 526.538.117-15, RG 365.595-SPTC/ES, residente e domiciliado à Av. Cláudio Manoel da Costa, nº 133, Interlagos I, Linhares-ES, CEP 29903-085, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo 8818/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado até **28/02/2018**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 086/2017, na forma do art.57, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 086/2017.
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 29 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Gráfica Rio Ltda Me
José Luiz Viguini
CPF nº 526.538.117-15
Representante Legal da Empresa